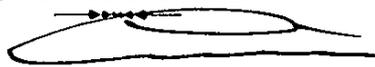




# Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

 103  
LEI Nº 1.286

DE 8 DE JULHO DE 1982.

ALTERA O ARTIGO 22 DA LEI Nº 953, DE 18.12.72, MODIFICADO PELA LEI Nº 1.049, DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

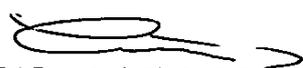
ANTONIO CARLOS MOYA DE OLIVEIRA,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ARTIGO 22 DA LEI Nº 953, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972, MODIFICADO PELA LEI Nº 1.049 DE 17 DE JANEIRO DE 1975, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO 22 - O NÚCLEO PRINCIPAL (CPI) É CONSTITUÍDO PELAS ÁREAS COMPREENDIDAS PELAS RUAS GERMANO NEGRINI (DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS ATÉ A RUA SETE DE SETEMBRO); RUA SETE DE SETEMBRO (DA RUA GERMANO NEGRINI ATÉ A PRAÇA DA MATRIZ); PRAÇA DA MATRIZ; AV. JOÃO PESSOA (DA PRAÇA DA MATRIZ ATÉ A RUA PADRE MARÇAL); RUA PADRE MARÇAL (DA AV. JOÃO PESSOA ATÉ A RUA SOTERO DE SOUZA); RUA SOTERO DE SOUZA (DA RUA PADRE MARÇAL ATÉ A RUA XV DE NOVEMBRO); RUA XV DE NOVEMBRO (DA RUA SOTERO DE SOUZA ATÉ A PRAÇA DA BANDEIRA); PRAÇA DA BANDEIRA; LADEIRA ARACÁI, RUA COMENDADOR SCURRACHIO (DA LADEIRA ARACÁI ATÉ A AV. JOHN KENNEDY); AV. JOHN KENNEDY (DA RUA COMENDADOR SCURRACHIO ATÉ A AV. TIRADENTES); AV. TIRADENTES (DA AV. JOHN KENNEDY ATÉ A RUA PEDRO VAZ); RUA PEDRO VAZ (DA AVENIDA TIRADENTES ATÉ A AV. ANTONINO DIAS BASTOS); AV. ANTONINO DIAS BASTOS (DA RUA PEDRO VAZ ATÉ A RUA GERMANO NEGRINI).

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 8 DE JULHO DE 1982.

  
ANTONIO CARLOS MOYA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 8 DE JULHO DE 1982.

  
JOÃO MARCOS DE ARRUDA PIRES  
CHEFE DE GABINETE